



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.946, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Denomina próprio público que especifica.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina "IRMÃS OBLATAS DA ASSUNÇÃO" o prédio inominado localizado na Rua oito, número 440, Bairro Centro, e atribui o nome a Clínica de Atenção à Saúde – CLIAS..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

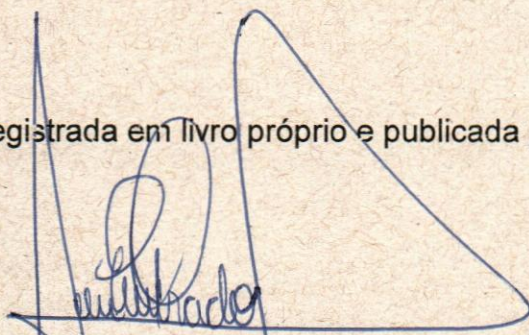
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Maio de 2012.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado

Secretário de Administração